



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eventual e futura aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral para a Secretaria Municipal de Educação, celebrada entre a Prefeitura de Luziânia e as empresas registradas, na forma abaixo.

Processo nº 2021025948

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial ARP 062/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

No dia vinte e dois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (**22/10/2021**), a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede administrativa à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado por seu gestor, senhor TIAGO RIBEIRO MACHADO, portador do CPF nº 019.542.131-07 e do RG nº 5061897, residente e domiciliado nesta cidade, e as empresas:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ABC VARIEDADES LTDA	ME	05.263.925/0001-49	VALTOIR MARÇAL FERREIRA	2075419 SESP/SC
CFS COMERCIAL DE ALIMENTOS E OUTROS EIREL	ME	35.640.757/0001-24	RUDNEI FABIO DE SOUSA	535384 SSP/DF
CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA	ME	36.831.980/0001-11	MARTA MARLI DE QUEIROZ	1424853 SSP/DF
ISA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	ME	21.513.922/0002-53	BRUNO OLIVERA RODRIGUES	1989446 SSP/DF
LIVRARIA E PAPELARIA FUTURA LTDA	ME	01.064.836/0001-12	HEBERT GARCIA MEIRELES	4106392 DGPC/GO
MARTIFER COMERCIO ATACADISTA – EDEL CRISTINE MARTINS FERREIRA	ME	24.313.762/0001-06	WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA	41333471-SSP/DF



MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA	MEI	40.911.552/0001-76	WAGNER PEREIRA DA COSTA	871963 SSP/DF
MULTIPLA PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	ME	30.385,064/0001-19	ALLYSSON OLIVEIRA ALVES	6132085 SSP-GO

Resolvem instituir a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição.

Esta ARP será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dadas por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pelo (a) senhor (a) gestor (a) acima identificado, bem como pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **062/2021** e seus Anexos, Processo nº **2021025948**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Eventual e futura aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 O objeto do certame foi adjudicado pelo pregoeiro e o certame foi homologado pela autoridade competente, conforme segue:

A.B.C VARIEDADES LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.263.925/0001-49 estabelecida na AVENIDA ALFREDO NASSER, QUADRA 01, LOTE 05, SETOR MANDU II Bairro SETOR MANDU II LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Apontador de Lápis	kazan	900	UND.	R\$ 0,89	R\$ 801,00



09	Caneta Esferográfica na cor azul	compacto econ	100	CX	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
10	Caneta Esferográfica na cor preta	compacto econ	100	CX	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
11	Caneta Esferográfica na cor vermelha	compacto econ	100	CX.	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
16	Clips para papel n° 1/0	polyclips	400	Cx.	R\$ 1,83	R\$ 732,00
63	Papel contact transparente (rolo)	plasticover	10	ROLO	R\$ 59,00	R\$ 590,00
65	Papel vergê	nog pel	50	PCT	R\$ 12,30	R\$ 615,00
66	Papel diplomata	scriity	80	PCT	R\$ 12,30	R\$ 984,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 11.489,00
----------------------------	----------------------

CFS COMERCIAL DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 35.640.757/0001-24 estabelecida na AREA ADE CONJUNTO 27 n° 11LOJ 01-B Bairro BAIRRO AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGUAS CLARAS BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Aparelho telefone sem fio	Intelbras	30	UND	R\$ 130,60	R\$ 3.918,00
08	Calculadora de mesa	Kenko	70	UND	R\$ 18,25	R\$ 1.277,50
36	Fita Crepe	Tekbond	400	UND	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00
69	Papel de seda	Reipel	500	UND	R\$ 0,17	R\$ 85,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 6.576,50
----------------------------	---------------------

CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 36.831.980/0001-11 estabelecida na RUA BENEDITO PIMENTEL n° 300EDIFICIO SANTA RITA LOJA 01 Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofada para carimbo	JAPAN	50	UND	R\$ 4,45	R\$ 222,50
05	Balão de n° 09	IDEATEX	750	PCT	R\$ 5,90	R\$ 4.425,00
12	Caneta retro projetor	BRW	8	CX	R\$ 26,60	R\$ 212,80
15	Cartolina laminada	VMP	40	PCT	R\$ 28,90	R\$ 1.156,00
18	Clips para papel n° 8/0	BRW	400	CX	R\$ 2,10	R\$ 840,00
22	Cola bastão	VMP	600	UND	R\$ 1,58	R\$ 948,00
24	Emborrachado EVA	VMP	800	UND	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
29	Envelope saco A4	TILIBRA	50	PCT	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
30	Envelope Ofício	TILIBRA	50	PCT	R\$ 41,89	R\$ 2.094,50
40	Fita de cetim	PROGRESSO	50	UND	R\$ 9,69	R\$ 484,50
41	Fita de cetim	GITEX	50	UND	R\$ 5,50	R\$ 275,00
42	Fita de cetim	GITEX	50	UND	R\$ 2,90	R\$ 145,00
46	Grampo para grampeador	BRW	100	CX	R\$ 3,99	R\$ 399,00
48	Jogo de caneta hidrográfica ponta fina	LENORA	300	ESTOJO	R\$ 3,32	R\$ 996,00
55	Massa de modelar	ACRILEX	100	CX	R\$ 3,70	R\$ 370,00
58	Papel Crepom	VMP	32	CX	R\$ 30,20	R\$ 966,40
59	Papel Laminado	VMP	14	PCT	R\$ 35,95	R\$ 503,30
62	Papel contact estampado (rolo)	BRW	10	ROLO	R\$ 35,20	R\$ 352,00
70	Pasta de AZ	FRAMA	1000	UND	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
72	Pasta L	DAC	1000	UND	R\$ 0,85	R\$ 850,00
80	Post-it	BRW	100	UND	R\$ 2,75	R\$ 275,00
92	Tesoura sem ponta	BRW	300	UND	R\$ 2,10	R\$ 630,00
97	TNT	SANTA FE	15	ROLO	R\$ 92,50	R\$ 1.387,50

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 30.133,50
----------------------------	----------------------



ISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.513.922/0002-53 estabelecida na QD 10 LOTE 35 SALA 102 VALPARAISO DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Caneta Permanente Ultra Fino Ponta Dupla	JOCAR OFFICE	9	CX	R\$ 17,70	R\$ 159,30
14	Cartolina dupla face	VMP	1400	UND	R\$ 0,52	R\$ 728,00
17	Clips para papel nº. 3/0	POLY CLIPS	400	CX	R\$ 1,80	R\$ 720,00
19	Cola branca 90 g	FRAMA	900	UND	R\$ 0,92	R\$ 828,00
21	Cola silicone líquida com glitter	BRW	200	UND	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
25	Emborrachado EVA	BRW	100	UND	R\$ 3,97	R\$ 397,00
27	Emborrachado EVA	BRW	200	UND.	R\$ 3,36	R\$ 672,00
28	Envelope	SCRITY	80	PCT	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00
31	Etiquetas adesiva Carta 6183	TILIBRA	60	CX	R\$ 31,80	R\$ 1.908,00
38	Fita dupla face	ADELBRAS	400	UND	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
39	Fita dupla face	ADELBRAS	400	UND	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
49	Jogo de caneta hidrográfica ponta grossa	BRW	50	ESTOJO	R\$ 7,70	R\$ 385,00
53	Livro protocolo	TILIBRA	30	UND	R\$ 8,70	R\$ 261,00
56	Papel Ofício	REPORT	1	CX	R\$ 237,20	R\$ 237,20
60	Papel nacarado	VMP	100	UND	R\$ 1,80	R\$ 180,00
64	Papel presente	VMP	400	UND	R\$ 0,48	R\$ 192,00
68	Kraft na cor dourada	NOGPEL	3	PCT	R\$ 62,30	R\$ 186,90
73	Pasta catálogo	DAC	300	UND	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
75	Pasta Classificadora	ACC	800	UND	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
76	Pasta papelão	ACC	300	UND.	R\$ 1,50	R\$ 450,00
77	Pasta de Plástico com elástico	DAC	400	UND	R\$ 2,30	R\$ 920,00
79	Pasta Suspensa	FRAMA	300	UND	R\$ 1,65	R\$ 495,00
85	Pincel marcador atômico azul	BRW	30	CX	R\$ 13,40	R\$ 402,00
86	Pincel marcador atômico vermelho,	BRW	30	CX	R\$ 13,40	R\$ 402,00
87	Pincel marcador atômico preto	BRW	30	CX	R\$ 13,40	R\$ 402,00
101	Perfuradora papel para espiral	EXCENTRIX	2	UND	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
103	Plastificadora	AURORA	1	UND	R\$ 590,00	R\$ 590,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 27.372,40

LIVRARIA E PAPELARIA FUTURA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.064.836/0001-12 estabelecida na RUA CORONEL ANTONIO CARNEIRO nº 392-BLOJA 01 Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Caixa arquivo	POLIBRAS	1000	UND	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
23	Emborrachado EVA	BRW	1680	UND	R\$ 1,30	R\$ 2.184,00
33	Fita PVC Transparente	EUROCEL	800	UND	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
45	Grampeador de Mesa A17 26/6	JOCAR OFFICE	500	UND	R\$ 17,70	R\$ 8.850,00
47	Grampo para grampeador	BRW	15	CX	R\$ 9,00	R\$ 135,00
50	Jogo de capa para encadernação A4	ACP	400	UND	R\$ 0,35	R\$ 140,00
51	Lápis	BRW	60	CX	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
52	Lápis para pintura facial	CIS	20	KIT	R\$ 16,75	R\$ 335,00
54	Marca texto	MASTERPRINT	1500	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
71	Pasta de AZ	FRAMA	1000	UND	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
78	Pasta Processo	DIGICOR	20	PCT	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
88	Lápis de cor	MASTERPRINT	50	CX	R\$ 3,05	R\$ 152,50
91	Tesoura Costureira em Inox7 preta	BRW	50	UND	R\$ 4,99	R\$ 249,50
93	Tinta para numerador-datador digitada 15 ml	RADEX	20	UND	R\$ 3,90	R\$ 78,00
96	Tinta facial	GLITER	50	KIT	R\$ 19,50	R\$ 975,00
98	Giz branco	DELTA	15	CX	R\$ 107,90	R\$ 1.618,50



99	Resma papel A4	REPORT	800	CX	R\$ 143,90	R\$ 115.120,00
100	Guilhotina	LASSANE	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
102	Fragmentadora papel	MEMO	8	UND	R\$ 389,00	R\$ 3.112,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 156.079,50
----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

MARTIFER COMERCIO E ATACADISTA /EDEL CRISTINE MARTINS FERREIRA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.313.762/0001-06 estabelecida na QUADRA C 11 SN nº LOTE 08SALA 202 BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Emborrachado EVA	MAKE	300	Und.	R\$ 2,98	R\$ 894,00
89	Régua de 30 cm	WALEU	400	Und.	R\$ 1,40	R\$ 560,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.454,00
----------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.911.552/0001-76 estabelecida na Av. Doutor Danton Jobim nº S/N Quadra 28; Lote 08; Loja 01 Bairro Jardim Ingá LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Borracha branca	GTX	1500	UND	R\$ 0,17	R\$ 255,00
20	Cola silicone líquida 100 ml	MASTER PRINT	50	UND	R\$ 4,70	R\$ 235,00
32	Fio de Nylon - Tipo de Pesca	EUROCEL	25	UND	R\$ 4,21	R\$ 105,25
35	Fita Crepe	ADERE	400	UND	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
37	Fita Durex	EUROCEL	800	UND	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00
43	Fitilhos	AQUARELA	100	UND	R\$ 1,80	R\$ 180,00
44	Giz de cera	DELTA	300	UND	R\$ 2,50	R\$ 750,00
67	Papel Casca de Ovo	NOGPEL	50	PCT	R\$ 13,95	R\$ 697,50
81	Post-it	MULTILASER	100	UND	R\$ 3,05	R\$ 305,00
82	Pilhas Simples	MAXPRINT	32	UND	R\$ 0,93	R\$ 29,76
83	Pilhas Simples	MAXPRINT	32	UND	R\$ 0,93	R\$ 29,76
90	Régua de 50 cm	POLIBRAS	400	UND	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
94	Tinta para carimbo	RADEX	5	UND	R\$ 3,57	R\$ 17,85
95	Tinta para carimbo	RADEX	5	UND	R\$ 3,57	R\$ 17,85

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 6.810,97
----------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

MULTIPLA PAPELARIA E INFORMÁTICA -EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.385.064/0001-19 estabelecida na VALPARAISO DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Barbante	EURO ROMA	90	UND	R\$ 23,30	R\$ 2.097,00
34	Fita PVC Marrom	ADELBRAS	200	UND	R\$ 3,48	R\$ 696,00
57	Papel cartão	FILIPAPER	1000	UND	R\$ 0,63	R\$ 630,00
61	Papel Celofane	VMP	16	PCT	R\$ 36,73	R\$ 587,68
74	Pasta catálogo	M&P	300	UND	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
84	Pincel para quadro branco	MASTERPRINT	16	CX	R\$ 26,70	R\$ 427,20

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 8.727,88
----------------------------	--	--	--	--	--	---------------------



TOTAL DO CERTAME	R\$ 248.643,75
-------------------------	-----------------------

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 248.643,75** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com previsão de elaboração de contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos gêneros Alimentícios em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 A execução do objeto desta licitação será de acordo com o exposto no termo de referência, anexo I do edital, e parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, mantido o direito de preferência da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pelo Gestor da Ata para alteração e aditamento do preço.

CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO



6.1 Em observação as exigências constantes do Decreto nº 1.092, de 25 de outubro de 2011, que regulamentou o Registro de Preços, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital, da Ata e da proposta da licitante.

6.2 A Secretaria Municipal de Educação é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.3 Poderá aderir (como carona) a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, assegurando-se a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo Municipal.

6.4 Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário, carta consulta.

6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.6 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, os órgãos requisitantes poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem ao quádruplo do quantitativo previsto.

6.7 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador.



6.9 A adesão por órgãos ou entidades da Prefeitura de Luziânia fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal de Educação.

6.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA E DA LICITANTE REGISTRADA

7.1 Caberão à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia após o recebimento dos produtos objeto da licitação em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos objeto da licitação;
- g) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entregas dos produtos que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS:

- i) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 062/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- j) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- k) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.
- l) Fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- m) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus



empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia após o recebimento dos produtos objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, e sob liberação do CONTROLE INTERNO.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

9.3 A fiscalização da referida ATA será efetuada pela funcionária GIANE DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
- c) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.



10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, parte integrante do processo, sob as seguintes descrições:

Dotação Orçamentária	Discriminação
2021.10.1001.12.361.0024.2671	Manut. das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20210755 (Fonte 119 – FUNDEB)	339030– Material de Consumo
Sub - Natureza - Código	Discriminação
16	Material de Expediente
19	Material de Acondicionamento e Embalagem

Dotação Orçamentária	Discriminação
2021.10.1001.12.361.0024.2671	Manut. das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20210760 (Fonte 119 – FUNDEB)	449052 – Equipamentos e Material



	Permanente
Sub - Natureza - Código	Discriminação
34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Dotação Orçamentária	Discriminação
2021.10.1001.12.361.0024.2522	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Educação
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20211047 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	339030 – Material de Consumo
Sub - Natureza - Código	Discriminação
16	Material de Expediente
19	Material de Acondicionamento e Embalagem
26	Material Elétrico e Eletrônico

Dotação Orçamentária	Discriminação
2021.10.1001.12.361.0024.2522	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Educação
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20211059 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	449052 – Equipamentos e Material Permanente
Sub - Natureza - Código	Discriminação
06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Dotação Orçamentária	Discriminação
2021.10.1001.12.361.0024.2671	Manut. das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20211063 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	339030– Material de Consumo
Sub - Natureza - Código	Discriminação
16	Material de Expediente

Dotação Orçamentária	Discriminação
2021.10.1001.12.361.0024.1223	Aquisição de Equip. e Mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20211023 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	449052 – Equipamentos e Material Permanente
Sub - Natureza - Código	Discriminação



34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
----	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Municipal nº 104, de 02 de janeiro de 2014 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E por estarem justas e compromissadas, depois de lida e achadas conforme, as partes assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Contratante:

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretaria Municipal de Educação

Contratadas:

A.B.C VARIEDADES LTDA - ME
Valtoir Marçal Ferreira

CFS COMERCIAL DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI
Rudinei Fabio de Sousa



CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA - ME
Marta Marli de Queiroz

ISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Bruno Oliveira Rodrigues

LIVRARIA E PAPELARIA FUTURA LTDA - ME
Hebert Garcia Meireles

MARTIFER COMERCIO ATACADISTA – EDEL CRISTINE MARTINS FERREIRA -
ME
Wemerson da Silva Nogueira

MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA
Wagner Pereira da Costa

MULTIPLA PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
Allysson Oliveira Alves

Testemunhas:

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
261.081.351-15

MAGDA TEREZINHA TORMIN
266.673.121-91